



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

EDITAL Nº 22/2024/PM-COORDENDPTOENSINO

PROCESSO SELETIVO PARA A 1ª EDIÇÃO DO CURSO DE COMANDO E ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CCEM PMRO 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XVI do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 26.648, de 17 de dezembro de 2021; com fundamento no disposto nos artigos 10, 38 e 51, da Diretriz Geral de Ensino (D-6-PM), aprovada pela Resolução n.º 214, de 11 de setembro de 2017; considerando as prescrições regulamentares estabelecidas no Regulamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto-Lei n. 11, de 9 de março de 1982 e suas alterações; e bem como as disposições legais constantes da letra "c" do §2º do artigo 16 da Lei n.º 14.751, de 12 de dezembro de 2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do inciso XXI do caput do art. 22 da Constituição Federal, altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969; e, por fim, à luz dos documentos e informações constantes dos autos do Processo SEI n. 0021.061822/2024-02, notadamente a Proposta (0052257756), que materializa o **Plano de Ensino do Curso de Comando e Estado-Maior - CCEM PMRO 1ª Edição 2024**, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e a Portaria nº 598 de 02 de julho de 2024 (0052258648), da lavra do Exmo. Sr. Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, torna pública a abertura das inscrições para a participação de Coronéis PM do último posto do quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelo critério de antiguidade, no Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Comando e Estado-Maior - CCEM PMRO 2024**, obedecendo às prescrições contidas neste edital.

1. REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES

- 1.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- 1.2. Lei n. 14.751, de 12 de dezembro de 2023, Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do inciso XXI do caput do art. 22 da Constituição Federal, altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969;
- 1.3. Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências."; Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002, que "*Dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de Militares do Estado, e dá outras providências.*";
- 1.4. Decreto-Lei n. 88.777, de 30 de setembro 1983, que "*Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200).*";
- 1.5. Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que "*Aprova o Regulamento de Movimentação para oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.*";
- 1.6. Resolução n. 098, de 18 de dezembro de 1997, que "*Aprova as Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Movimentação Para Oficiais e Praças, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.*";

- 1.7. Decreto n. 22.719, de 05 de abril de 2018, que *"Aprova o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências."*;
- 1.8. Decreto-Lei n. 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar);
- 1.9. Decreto-Lei n.1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar);
- 1.10. Decreto nº 10682 de 15 de outubro de 2003 - *"Dispõe sobre a criação do Curso Superior de Polícia da Polícia Militar do Estado de Rondônia - CSP/PMRO."*;
- 1.11. Decreto n. 9.564, de 25 de julho de 2001, que *"Aprova o Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia."*;
- 1.12. Decreto n. 26.648, de 17 de dezembro de 2021, que *"Aprova o Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências."*;
- 1.13. Resolução n.214, de 12 de setembro de 2017, que *"Aprova a Diretriz Geral de Ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia."*;
- 1.14. Proposta (0052257756), Plano de Ensino do Curso de Comando e Estado-Maior - CCEM PMRO 2024 ;
- 1.15. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da área de Segurança Pública/2014.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo de preenchimento de vagas para o Curso de **Comando e Estado-Maior - CCEM PMRO 2024** serão regidas por este Edital e pelos diplomas legais vigentes na Polícia Militar, sendo de responsabilidade e coordenação da Coordenadoria de Ensino da Polícia Militar - COORDEN e do Estado-Maior-Geral, por meio de Comissão designada para esse fim, com execução sob a Coordenação e Direção, excepcionalmente para esta edição, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;
- 2.2. O Curso de **Comando e Estado-Maior - CCEM PMRO 2024** caracteriza-se como essencial para habilitar o oficial ao acesso na escala hierárquica, conforme determina a Lei n.º 14.751/2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares). Além disso, visa desenvolver os conhecimentos teóricos e práticos dos Oficiais Superiores do QOPM, essenciais para o exercício das funções e encargos inerentes ao posto de Coronel de seu respectivo quadro no nível estratégico da Corporação, e aprimorar o entendimento das atribuições da Instituição no Sistema de Segurança Pública, particularmente nas áreas de Direitos Humanos e Ciências Policiais;
- 2.3. O curso ainda visa aprimorar a capacitação do oficial ocupante do último posto na Corporação, por meio da prática profissional avançada e transformadora, incorporando métodos científicos e preparando-o para funções de administração estratégica, direção, comando e chefia nas áreas específicas de polícia ostensiva, preservação da ordem pública e assessoramento governamental em Segurança Pública;
- 2.4. Os Coronéis do último posto, dentro do número de vagas disponíveis e pelo critério exclusivo de antiguidade, poderão se inscrever voluntariamente para o processo seletivo do Curso de Comando e Estado-Maior - CCEM PMRO 2024;
- 2.5. Após a análise das inscrições, **os candidatos considerados aptos e dentro do número de vagas ofertadas pelo critério de antiguidade terão seus nomes divulgados para matrícula e, posteriormente, serão designados para a frequência ao curso.**

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se dos requisitos exigidos, conforme previstos no **item 4** deste edital e seus subitens, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da eliminação do processo seletivo em razão da sua inscrição, sem atendê-los integralmente;
- 3.2. Os Coronéis do último posto, observando o critério de antiguidade, conforme ordem estabelecida no almanaque da Corporação, encaminharão no prazo e condições estabelecidas neste Edital,

o Formulário de Inscrição (Anexo II), por intermédio do Chefe do Estado-Maior-Geral;

3.3. Os Formulários de Inscrição devem ser enviados em processo único para este fim, contendo a relação de candidatos daquela unidade, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ao endereço "PM-COORDEN";

3.4. As condições constantes dos subitens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.8 e 4.9 do item "4" deste edital serão examinadas preliminarmente pela autoridade mencionada no item 3.2, que se manifestará favoravelmente ou não, e, posteriormente, pela comissão designada para este fim, por meio da análise dos registros constantes dos assentamentos individuais de cada candidato e demais informações pertinentes;

3.5. As condições constantes dos subitens 4.6 e 4.7 do item "4" serão apreciadas oportunamente pela comissão designada, que solicitará à Coordenadoria de Saúde/Diretoria de Saúde a emissão de ata de inspeção de saúde dos candidatos e à Corregedoria Geral a emissão de certidão "nada consta";

3.6. Todas as condições deverão ser atendidas no ato da inscrição.

3.7. **Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;**

3.8. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico para os candidatos da PMRO, devendo ser efetuada exclusivamente através do sistema SEI;

3.9. Os requisitos necessários para a inscrição dos servidores das coirmãs serão análogos aos exigidos para os integrantes da PMRO, naquilo que se aplicar;

3.10. Os requisitos deverão ser mantidos até o final do curso;

3.11. Fica reservado à **Coordenadoria de Ensino** o direito de excluir do certame o candidato que não não satisfazer integralmente as condições exigidas pelo presente edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

4.1. Ser voluntário;

4.2. Ser Oficial Superior do último posto, integrante do Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPM);

4.3. Estar no efetivo exercício das funções;

4.4. Não estar agregado para fins de reserva ou reforma;

4.5. Estar dentro do limite quantitativo das vagas ofertadas e fixadas por antiguidade, conforme estabelecido no almanaque/relatório de antiguidade da Corporação;

4.6. Estar apto para o serviço, considerando para tal todos os Coronéis do último posto, aptos em caráter total e/ou com restrição, desde que estejam desenvolvendo suas atividades funcionais;

4.7. Não estar cumprindo pena privativa de liberdade decorrente de sentença penal condenatória transitado em julgado;

4.8. Não estar em gozo do afastamento previsto no art. 63, incisos III e IV do artigo 64 e das licenças nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV, VII, art. 66, do Decreto-Lei 9-A/1982 (Estatuto dos Policiais Militares).

5. ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

5.1. Ser voluntário, tomar ciência e preencher o formulário de Inscrição, conforme Anexo II deste Edital, entregando ao setor correspondente, nas condições constantes dos *subitens 3.2 e 3.3*;

5.2. Acompanhar todas as publicações referentes ao CCEM 2024 no *site* da PMRO, por meio do sítio eletrônico: https://www.pm.ro.gov.br/?page_id=38307.

6. ATRIBUIÇÕES DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE PRELIMINAR DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

6.1. Receber e avaliar os formulários de Inscrições dos candidatos, assinar conjuntamente com o candidato;

6.2. A autoridade descrita no subitem 3.2, ao remeter as inscrições para a **Coordenadoria de**

Ensino, deverá verificar, de forma preliminar, se os candidatos atendem aos requisitos estabelecidos neste Edital;

6.3. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de responsabilidade do candidato e da autoridade;

6.4. Encaminhar, tempestivamente, ao endereço SEI "PM-COORDENCAIII", em um único processo, a relação dos formulários de Inscrições dos candidatos;

6.5. Os candidatos oriundos das corporações de outros estados direcionarão o formulário de Inscrição (Anexo II) , por intermédio dos respectivos Comandantes, ou autoridades equivalentes, tudo em arquivo formato *pdf*, ao endereço eletrônico coorden@pm.ro.gov.br, ficando a Instituição coirmã responsável por todo o processo de seleção nas exigências dos requisitos peculiares a respectiva força, desde que obedecidas as respectivas disposições contidas neste instrumento regulatório.

7. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

7.1. Coordenar, fiscalizar e controlar as atividades que antecedem a designação dos candidatos para frequência no Curso de Comando e Estado-Maior - CCEM PMRO 2024;

7.2. Homologar e encaminhar a Ata Final ao Centro de Ensino para fins de efetivação da matrícula;

7.3. Confeccionar a minuta de expediente de designação dos alunos autorizados a frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior - CCEM PMRO 2024, a qual será validada e assinada pelo Comandante-Geral da PMRO;

7.4. Publicar os atos no site da PMRO.

7.5. Conferir, analisar e atestar a regularidade dos formulários de inscrições dos candidatos, encaminhados pelas autoridades competentes;

7.6. Por meio do sistema SIGA e demais prontuários de assentamentos funcionais, analisar a ficha individual atualizada de cada candidato, a fim de verificar sua condição de aptidão para inscrição;

7.7. Providenciar e encaminhar a relação de candidatos para providências de Certidão da Corregedoria quanto à condição disciplinar do candidato;

7.8. Providenciar e encaminhar a relação de candidatos à Diretoria de Saúde para fins de emissão Ata de Inspeção de Saúde ao objetivo de subsidiar a análise das inscrições;

7.9. Confeccionar Ata preliminar, contendo os nomes dos candidatos aptos e inaptos à inscrição e matrícula no Curso de Comando e Estado-Maior - CCEM PMRO-2024;

7.10. Receber eventuais recursos, analisar os pedidos, julgar e publicar os respectivos julgamentos;

7.11. Confeccionar a Ata Final e homologar a relação dos candidatos aptos e inaptos à matrícula.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA, DESIGNAÇÃO E FREQUÊNCIA

8.1. Preencher todas as condições estabelecidas no item 3 e requisitos do item 4 do presente Edital; e,

8.2. Constar no rol de candidatos aptos a matrícula por ocasião da divulgação final pela comissão do processo seletivo.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso (Anexo III) à Comissão do processo de Seleção ao Curso de Comando e Estado-Maior - CCEM PMRO 2024, conforme prazos fixados no Calendário de Atividades (Anexo I), no horário normal de expediente administrativo;

9.2. A Coordenadoria de Ensino, por meio da comissão, apreciará o recurso e fará publicar a decisão;

9.3. Não haverá recurso do resultado final apresentado pela comissão;

- 9.4. Não serão conhecidos os recursos inconsistentes ou intempestivos;
- 9.5. Os recursos deverão ser preenchidos por meio de requerimento do candidato, conforme modelo do anexo III, e encaminhados por intermédio da autoridade competente à comissão designada;
- 9.6. Os recursos devem ser enviados em processo único para este fim, por OPM, mediante o Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- 9.7. O recurso deverá ser encaminhado tempestivamente à Comissão, por meio do endereço SEI "PM-COORDENCAIII".

10. DAS VAGAS

10.1. Serão ofertadas 23 (vinte e três) vagas para os Oficiais Superiores do último posto do Quadro Combatentes, observando exclusivo critério de antiguidade, conforme estabelecido no almanaque da corporação.

11. DO REGIME ESCOLAR DO CURSO

- 11.1. O **Curso de Comando e Estado-Maior - CCEM PMRO 2024** adotará o regime de curso de Ensino a Distância - EAD, com 02 (dois) módulos disponibilizados através de plataforma virtual.
- 11.2. A modalidade Ead contemplará **240** (duzentos e quarenta) **horas-aulas**, conforme rol de disciplinas especificada no instrumento de regência didática, com duração estimada de 8 (oito) semanas.

12. DURAÇÃO, PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO CCEM PMRO 2024

- 12.1. O Curso de Comando e Estado-Maior - CCEM PMRO 2024 terá carga horária total de 240 (duzentos e quarenta) horas-aulas e será desenvolvido em aproximadamente 8 (oito) semanas;
- 12.2. O Curso tem previsão para iniciar em **26 de setembro de 2024**, a conclusão da atividade ocorrerá em aproximadamente 8 (oito) semanas, períodos suscetíveis de alterações, conforme necessidades do planejamento de ensino;
- 12.3. O Curso será desenvolvido exclusivamente no polo de Porto - Velho, excepcionalmente nesta edição, sob Coordenação e Direção do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, para efeito dos procedimentos administrativos -pedagógicos, avaliações e apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso, na forma do Plano de Ensino.
- 12.4. O Início de Produção de conteúdo no AVA pelo Professores/tutores/conteudistas se dará imediatamente à designação mediante Portaria/SESDEC ou atendendo critério de oportunidade e conveniência, na mesma data de publicação deste edital;
- 12.5. O cadastro e nível de acesso para produção de conteúdo no AVA será implementado pelo Corpo de Bombeiros Militar por meio do setor específico de ensino, junto aos professores-tutores e conteudistas, na forma da legislação aplicável.
- 12.6. As avaliações serão realizadas no polo único de Porto Velho, de acordo com o conjunto de disciplinas e datas especificadas oportunamente pelo Corpo de Bombeiros Militar.

13. DAS PRESCRIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição e matrícula do candidato no **Curso de Comando e Estado-Maior - CCEM PMRO 2024** implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e Plano de Ensino, aprovado pelo Comando da Corporação, e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser editadas e publicadas, ficando ciente das penalidades administrativas decorrentes de seu não cumprimento;
- 13.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção que sejam publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar (<https://tinyurl.com/26nlmm2o>);
- 13.3. Não serão ofertadas datas e horários distintos dos previstos para a frequência ao curso e aplicação das avaliações ao aluno que invocar escusa de consciência por motivo de crença religiosa ou filosófica ou política, visto necessária preservação da igualdade entre todos os candidatos, ante ainda eventual incidência de ônus desproporcional à Administração Pública, dada a característica personalíssima da carreira policial militar, da qual exige particular dedicação.
- 13.4. O candidato que tiver a inscrição ou matrícula indeferida pela Comissão poderá interpor

recurso da decisão no prazo contido no cronograma deste Edital;

13.5. As respectivas autoridades são os responsáveis pela atualização das fichas Individuais dos candidatos, cabendo-lhes responder administrativamente por eventuais erros existentes, desde que estes acarretem prejuízo ao presente processo;

13.6. As vagas fixadas neste Edital serão preenchidas exclusivamente pelo critério de antiguidade, conforme estabelecido no almanaque da corporação;

13.7. O Comandante-Geral da PMRO designará a Comissão do PSI, composta por 03 (três) Oficiais Superiores, responsáveis pelas atribuições elencadas no item "7" deste Edital e demais aplicáveis no que couber;

13.8. Serão matriculados no Curso de Comando e Estado-Maior - CCEM PMRO 2024 somente os candidatos que tenham preenchido todos os requisitos constantes neste Edital, e dentro do limite de vagas fixadas.

13.9. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

13.10. Os casos omissos serão dirimidos, inicialmente, pela Coordenadoria de Ensino, e em última instância administrativa, pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

14. **RELAÇÃO DE ANEXOS**

14.1. ANEXO I - CRONOGRAMA do Processo Seletivo - Curso de Comando e Estado-Maior - CCEM PMRO 2024

14.2. ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/CCEM

14.3. ANEXO III - MODELO DE RECURSO/CCEM

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

ANEXO "I" DO EDITAL Nº 22/2024/PM-COORDENDPTOENSINO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - CCEM PM 2024



COORDENADORIA DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

PERÍODO	EVENTO	LOCAL	RESPONSÁVEL
02/09/2024	Publicação do Edital	Site da PMRO	Coordenadoria de Ensino
02/09/2024	Início de Produção de conteúdo no AVA pelo Professores/tutores/conteudistas indicados pelo Centro de Ensino e designados mediante Portaria/SESDEC.	Ambiente Virtual de Aprendizagem	Professor/tutor/conteudista.



COORDENADORIA DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

02/09 a 04/09/2024	Preenchimento e Envio da formulário de Inscrição	Endereço -SEI "PM- COORDENCAIII"	Candidato e Gestor Titular da OPM
05/09 a 06/09/2024	Período de análise do formulário de Inscrição dos candidatos.	Coordenadoria de Ensino	comissão
06/09/2024	Remessa para publicação da Ata Preliminar dos Candidatos Inscritos.	Coordenadoria de Ensino/SEI	comissão
07/09/2024	Publicação da Ata Preliminar dos Candidatos Inscritos.	Site da PMRO	Comissão
08/09 a 09/09/2024	Interposição de Recurso dos candidatos inaptos à Inscrição.	Endereço - SEI "PM- COORDENCAIII"	Candidato
10/09/2024	Período de análise dos recursos dos candidatos inaptos à Inscrição	Coordenadoria de Ensino	comissão
11/09/2024	Envio para publicação da Ata Final dos Candidatos aptos à Inscrição.	Coordenadoria de Ensino	comissão
11/09/2024	Homologação da Ata Final dos Candidatos aptos à Inscrição.	Site da PMRO	Comissão
12/09/2024	Envio da Ata Final dos Candidatos aptos à Inscrição para a Corregedoria e UPES.	Corregedoria	comissão
12/09/2024	Envio da Ata Final dos Candidatos aptos à Inscrição para a Diretoria de Saúde.	Diretoria de Saúde	comissão
13/09 a 16/09/2024	Período de análise dos registros individuais dos candidatos.	Corregedoria, UPES e Diretoria de Saúde	Corregedoria, UPES e Diretoria de Saúde
17/09/2024	Envio da Certidão dos registros individuais dos candidatos.	Corregedoria e Diretoria de Saúde	Corregedoria, UPES e Diretoria de Saúde
18/09/2024	Período de análise da Certidão dos registros individuais dos candidatos.	Coordenadoria de Ensino	comissão
19/09/2024	Remessa da Ata Preliminar dos Candidatos aptos e inaptos à matrícula.	Coordenadoria de Ensino	comissão
20/09/ a 22/09/2024	Interposição de Recurso dos candidatos inaptos à matrícula.	Endereço SEI "PM- COORDENCAIII"	Candidato
23/09 a 24/09/2024	Período de análise dos recursos dos candidatos inaptos à matrícula.	Coordenadoria de Ensino	comissão
24/09/2024	Envio e publicação da Ata de Julgamento dos Recursos dos candidatos.	Coordenadoria de Ensino/site da PMRO	Comissão
24/09/2024	Homologação e publicação da Ata de Julgamento dos Recursos dos candidatos.	Coordenadoria de Ensino/site da PMRO	Comissão
25/08/2024	Envio e publicação da Ata Final dos candidatos aptos à matrícula.	Coordenadoria de Ensino/Site da PMRO	Comissão
25/09/2024	Homologação e publicação da Ata Final dos candidatos aptos à matrícula.	Coordenadoria de Ensino/Site da PMRO	Comissão



COORDENADORIA DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

26/09/2024	Designação dos Alunos para Frequência ao CCEM PM I 2024.	Coordenadoria de Ensino	Comandante-Geral da PMRO
26/09/2024	Publicação do Termo de Matrícula dos Candidatos Aptos à frequentar o CCEM PM I 2024.	Site da PMRO	Comandante-Geral da PMRO
26/09/2024	Início do Curso	Polos e Centro de Ensino	Polos e Centro de Ensino

ANEXO “II” DO EDITAL Nº 22/2024/PM-COORDENDPTOENSINO

MODELO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CCEM PM 2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CCEM	
Instituição Policial Militar/Bombeiro Militar: Polícia Militar do Estado de Rondônia	
O b j e t o: Inscrição para Processo de Seleção Interna – Curso de Comando e Estado-Maior - CCEM PMRO 2024	
Do	
Ao	
Requerente(Posto/RE/nome completo):	
Data da última promoção:	OPM:
Telefone Celular:	E-mail:
Naturalidade:	Data de Nascimento:
Filiação:	
CPF:	RG:
Endereço Residencial: (Bairro, Cidade, CEP).	
PREENCHIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE	

O candidato está apto para o serviço?	<input type="checkbox"/> Apto <input type="checkbox"/> Inapto <input type="checkbox"/> Apto com Restrição
O candidato está cumprindo pena privativa de liberdade decorrente de sentença penal condenatória transitada em julgado?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O candidato está em usufruto de dos afastamentos constantes do item 4.8 deste edital?	<input type="checkbox"/> Sim Descrever _____ <input type="checkbox"/> Não
Outras informações relevantes:	
Despacho da autoridade a qual Candidato está subordinado: De acordo com a análise do Requerimento: <input type="checkbox"/> Favorável e estou ciente que o candidato deverá comparecer presencialmente ao polo previamente indicado, conforme datas a serem definidas pela Coordenação do Curso, para realizar avaliações e apresentação de trabalho acadêmico, nos termos do presente Edital. <input type="checkbox"/> Desfavorável. (Justificativa)	
Assinatura do Comandante: Fulano de Tal - CEL QOPM Local e data	

OBSERVAÇÕES:

- a) O Formulário de Inscrição poderá ser assinada tanto eletronicamente como de próprio punho, porém de maneira conjunta pelo candidato e autoridade competente;
- c) Após devidamente assinada, deverá ser remetida, via sistema SEI, ao endereço "PM-COORDENCAIII";

**ANEXO "III" DO EDITAL Nº 22/2024/PM-COORDENDPTOENSINO
MODELO REQUERIMENTO DE RECURSO - CCEM 2024**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

(OPM DO POLICIAL MILITAR)

OBJETO: Recurso contra o resultado da Ata Preliminar que indeferiu o pedido de _____ para posterior designação e frequência no Curso de Comando e Estado-Maior - CCEM PMRO 2024

Senhor Presidente da comissão do Processo Seletivo referente ao Curso de Comando e Estado-Maior - CCEM PMRO 2024,

1. Fulano de tal, CEL QPPM RE 1000____, servindo atualmente na OPM tal, requer a Vossa Senhoria a revisão do resultado da Ata Preliminar que indeferiu o pedido de _____ encaminhado por este requerente/subscritor, para posterior designação e frequência no Curso de Comando e Estado-Maior - CCEM PMRO 2024, pelas razões de fato e de direito aduzidas abaixo:

a) Exposição fática:

b) Dispositivos violados e/ou embasamento legal do pedido:

c) À guisa das razões de fato e de direito apresentadas, pede-se que _____ (descrever sucintamente o que se busca alcançar com o recurso e anexar documentação comprobatória, se for o caso).

2. O presente recurso tem amparo no item __ do Edital _____.

3. É a primeira vez que requer.

Fulano de tal, CEL QOPM RE 1000____

Requerente



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio**, Comandante-Geral da PMRO, em 02/09/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052371773** e o código CRC **D85E4741**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0021.061822/2024-02

SEI nº 0052371773